



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.603, DE 30 DE MAIO DE 2.005

Projeto de Lei nº 076/2005 Autoria: Vereador José Luiz Garcia

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "Cinema na Praça".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo, em parceria com a FAC – Fundação Assisense de Cultura, autorizado a promover mensalmente em locais públicos abertos, preferencialmente praças, a exibição de filmes destinados ao público infantil, através de telão a ser instalado.
- Art. 2º -** A divulgação deste evento cultural ficará por conta do Poder Executivo, que deverá usar de todos os meios para que esta atividade seja de conhecimento de todos.
- Art. 3º -** Não haverá qualquer custo para a comunidade, que poderá solicitar a realização da apresentação dos filmes em seu bairro através da Associação de Moradores do Bairro, que intermediará a parceria.
- Art. 4º -** Será dada preferência a exibição de filmes nacionais e de incentivo a cultura, com censura livre.
- Art. 5º -** A Associação de Moradores de Bairro onde será realizado o evento poderá firmar parcerias com empresas interessadas para distribuição de brindes, como pipocas, balas, onde referidas empresas poderão divulgar sua marca durante o evento.
- Parágrafo Único -** Não será permitida a divulgação de bebidas alcoólicas ou de produtos de consumo proibido a menores de idade.
- Art. 6º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
- Art. 8º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.603, DE 30 DE MAIO DE 2.005

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de maio de 2.005.


EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de maio de 2.005.

